

Projeto de lei nº 299/88

"Autoriza o prefeito municipal a celebrar convênios com seplan-MG"

ARTIGO PRIMEIRO: - O legislativo municipal, homologa convênios assinados e autoriza assinatura de novos convênios com a secretaria de Estado do planejamento.

PARAGRAFO UNICO: - O objetivo deste é a prestação de auxílio financeiro pela SEPLAN/MG; à prefeitura, para implantação de obras de infraestrutura no município.

ARTIGO SEGUNDO: - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birabelo, aos
25 de Março de 1988.

Presidente:
Secretário:

A câmara municipal de Birabelo, aprova e encaminha
Antonio Rodrigues Aquino, sanciona a lei acima
citada.